

*Distribuir  
as Seas. e Seas.  
deputados  
dar conhecimento ao  
Governo  
17/06/2015  
Pedido de urgência  
aprovado por  
majoridade  
17/06/2015*



**Excelentíssima Senhora  
Presidente da Assembleia  
Legislativa da Região Autónoma  
dos Açores**

**Assunto: Projeto de Resolução - Envio de relatório circunstanciado à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores relativo à implementação das recomendações de segurança nos portos dos Açores e embarcações da Transmaçor.**

A Representação Parlamentar do Bloco de Esquerda/Açores entrega à Mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e a Vossa Excelência, para efeitos de admissão, substituição do Projeto de Resolução - Envio de relatório circunstanciado à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores relativo à implementação das recomendações de segurança nos portos dos Açores e embarcações da Transmaçor, nos termos da alínea d), do n.º 1 do Art. 31.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

Considerando que interessa à Região devolver, o quanto antes, aos açorianos e açorianas a confiança nos transportes marítimos, requer-se, a deliberação de urgência e dispensa de exame em comissão, nos termos dos Arts. n.º 146.º e alínea a) do n.º 1 do 147.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

Com os melhores cumprimentos.

A Representação Parlamentar do BE/Açores

*Zuraida Soares*

(Zuraida Soares)



Horta, 17 de junho de 2015

## **Projeto de Resolução**

### **Envio de relatório circunstanciado à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores relativo à implementação das recomendações de segurança nos portos dos Açores e embarcações da Transmaçor**

**Os transportes marítimos, numa região arquipelágica, desempenham um papel crucial na coesão económica e social, sendo um setor estratégico e de interesse público. O investimento público realizado nas últimas décadas em infraestruturas portuárias e embarcações para transporte de mercadorias e passageiros, obriga a Região a implementar medidas de manutenção e conservação que garantam a segurança dos passageiros, com o intuito de evitar incidentes e acidentes como o que ocorreu no porto de São Roque do Pico que vitimou, mortalmente, um passageiro.**

São conhecidas as recomendações resultantes da investigação conduzida pelo Gabinete de Prevenção e de Investigação de Acidentes Marítimos (GPIAM).

Considerando que a Capitania do porto da Horta, em fevereiro de 2015, “exortou a Portos dos Açores, SA e a Transmaçor, Lda., a adotarem determinadas ações, de forma a assegurar a segurança da operação.” E por “operação” entenda-se, as ligações marítimas de passageiros no novo terminal marítimo da Madalena e no porto de São Roque;

Considerando que as condições de segurança nos portos da Região são da competência da empresa pública 'Portos dos Açores, SA.';

Considerando a necessidade imperiosa de revisão dos procedimentos a serem adotados pelas embarcações na atracagem e que são objeto de recomendação no relatório do GPIAM;

Considerando que o investimento público em infraestruturas portuárias e embarcações deverá ser acompanhado da respetiva manutenção;

Considerando que a ação das empresas públicas envolvidas no transporte marítimo deverá ser mais proativa, no sentido de se proceder à avaliação dos problemas que poderão ocorrer, assim como das respostas a desenvolver;


Considerando que, num futuro próximo, serão conhecidos resultados, conclusões e recomendações exaradas de investigações conduzidas por outras entidades.

**Assim, nos termos das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, a Representação Parlamentar do Bloco de Esquerda/Açores apresenta à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, o seguinte projeto de resolução:**

A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores recomenda ao Governo Regional dos Açores que:

- 1- Acate e implemente as recomendações de segurança, resultantes das investigações ao acidente ocorrido, em novembro de 2014, no porto de São Roque do Pico, no prazo de 6 meses;
- 2- Envie relatório circunstanciado, que reflita a evolução do cumprimento do número anterior, à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, a partir da data de aprovação de presente resolução e no prazo máximo de 3 meses.

A Representação Parlamentar do BE/Açores

  
(Zuraída Soares)

Horta, 17 de junho de 2015